



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

---

**CONTROLE INTERNO**

PROCESSO N°: 068/PC/2023-CI/CMSE

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Felipe D Oeste

ASSUNTO: Relatório de Prestação de Contas Anual - Exercício 2022

RESPONSÁVEL: EDMAR INÁCIO ROSA

**1. – RELATORIO DO CONTROLE INTERNO**

Tratam os presentes autos do relatório da Prestação de Contas do Exercício financeiro de 2022, da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial do Tribunal de Contas, realizadas pelo Senhor EDMAR INÁCIO ROSA, em cumprimento ao disposto do artigo 11, Inciso VI "a" da Instrução Normativa n° 013/04 TCER, e Lei Complementar n° 101/00, busca-se também demonstrar em síntese a movimentação orçamentária financeira e patrimonial ocorrida no exercício, conforme poderá ser verificado no presente relatório, desenvolveu suas atividades em observância a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, buscando ainda o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressaltamos que os objetivos propostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fora mantido a fim de proporcionar um total equilíbrio das contas. Verifica-se que despesa fora estimada e fixada em **R\$ 930.000,00** (novecentos trinta mil reais) por meio dos Decretos nº 2120/2022, 2152/2022, 2180/2022, 2265/2022, 2300/2022 e 2303/2022 foi deduzido do valor inicialmente fixado na ordem de R\$ **86.049,94** (oitenta e seis mil quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e suplementado R\$. **309.322,18** (trezentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) passando o valor atualizado do orçamento na ordem de **R\$ 1.153.272,24** (um milhão centos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) efetivamente repassado para esta Casa de Leis o valor **R\$ 1.153.272,24** (um milhão centos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

---

**2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2.1 Além deste relatório do Controle Interno, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal	Sim	Não
TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra "c" da IN 013/TCER  Juntada às fls. _____	X	

3. – Ressalta-se ainda que em cumprimento ao que dispõe os Incisos VII e VIII do art. 11 da IN nº 013/TCER/2004, foram encaminhadas a essa Corte de Contas anexos a presente cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**4. – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS**

4.1 – De acordo com o que dispõe o art. 53 da Constituição Estadual c/c art. 4º da IN nº 072/TCER/2020, os balancetes foram entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

---

**4.2** – Como pode ser verificado acima, esta Câmara, enviou todos os balancetes no prazo estabelecido pela Legislação ou conforme prorrogação devido ajustes na base de recepção do Tribunal de Contas.

**5. – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**5.1** – O orçamento Fiscal da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022 foi aprovado pela Lei nº 980/2021, estimando a Receita no valor de em R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**6. – DOS CREDITOS ORÇAMENTARIOS E ADICIONAIS**

**6.1** – De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício foram autorizados os seguintes créditos adicionais:

DOTACAO INICIAL	930.000,00
(+) Créditos Adicionais Suplementares	309.322,18
(-) Deduções Autorizadas	86.049,94
Despesa Autorizada	1.153.272,24
(-) Despesa Realizada	1.139.622,62
(=) ECONOMIA DE DOTACAO	13.649,62

Fonte: Contabilidade.

**6.2** – Mesmo com crédito orçamentário, a Câmara Municipal conteve suas despesas, apresentando perfeito equilíbrio das contas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

---

**7. – DA DESPESA REALIZADA**

7.1 – A Despesa realizada correspondeu ao montante de R\$ 915.931,08 (novecentos e quinze mil novecentos e trinta e um reais e oito centavos).

**8. – DA DEPESA POR CATEGORIA ECONOMICA**

8.1 – As Receitas e Despesas realizadas no exercício financeiro de 2022, pela Câmara Municipal, têm-se o seguinte resultado

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR R\$</b>
(+) Receitas	1.153.272,24
(-) Despesas	1.139.622,62

Saldo Final: Devolvido ao Executivo	13.649,62
-------------------------------------	-----------

**9. – DO BALANÇO ORÇAMENTARIO**

9.1 – O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

<b>Variação</b>	<b>R\$</b>
<b>Atualizada Lei Orçamentária</b>	1.153.272,24

<b>Despesa Realizada</b>	1.139.622,62
<b>Diferença (economia dotação)</b>	13.649,62

Fonte: Contabilidade.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

---

**9.2** – Com base no Balanço Orçamentário apresentado pela CÂMARA MUNICIPAL, o confronto entre a Receita e Despesa realizada, resultou numa economia de dotação na ordem de R\$ 33.040,07 (Trinta e Três Mil Quarenta Reais Sete Centavos).

**10. – DO BALANÇO FINANCEIRO**

**10.1** – A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Saldo do Exercício	0,00
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00
Total	0,00
(+) acréscimos:	
Receitas do Exercício	1.153.272,24
Interv. Ativas	0,00
Restos a Pagar Inscritos	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	0,00
Outras Operações	0,00
(-) Deduções	0,00
Despesas Orçamentárias	1.139.622,62
Restos a Pagar Pagos	0,00
Serv. da Div. a Pagar - Pagamento	0,00



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

---

Depósitos	0,00
Outras Operações	0,00
(=) Resultado	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00
Devolução ao Executivo	13.649,62
Caixa	0,00
Bancos	0,00

**10.2** – Conforme demonstrado não há saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, que corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial Anexo 14.

**10.5** – A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo - 17 Demonstrado da Dívida Flutuante.

**10.6** – As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo - 17 Demonstração da Dívida Flutuante, estão com a movimentação devidamente conciliada.

## **11. DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**11.1** – O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Disponível	0,00
Vinculado	0,00
Realizável	0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>
Bens Móveis	216.861,75
Bens Imóveis	223.692,00
Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00
Depreciação, exaustão e amortização	88.317,92
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>352.235,83</b>
<b>Saldo Patrimonial/Passivo Real descoberto</b>	<b>0,00</b>
Ativo Compensado	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar	
Depósitos	
Serviços da Dívida a Pagar	
Outras	
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	
Dívida Fundada	
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

---

Saldo Patrimonial/ Ativo Real Líquido	
Passivo Compensado	
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>352.235,83</b>

**11.2.** De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

**11.3** – O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.

**11.4** – O saldo para o exercício seguinte dos bens Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial.

**11.5** – O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Divida Ativa”, no montante de R\$ 0,00, corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das contas Componente do Ativo Permanente – TC – 24, e com o “Inventario dos Contribuintes Inscrito na Dívida Ativa”.

**11.6** – O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”, no montante de R\$ 0,00, corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das contas Componente do Ativo Permanente – TC – 24, e com o “Inventario do Estoques do Almoxarifado – TC-13.

## **12. – CONCLUSÃO**

**12.1** – Conforme apresentado no presente relatório, esta Administração teve sua gestão voltada para cumprir as metas estabelecidas no orçamento atingindo assim os objetivos propostos.

**12.2** – Além disso, de acordo com os registros apresentados na presente Prestação de Contas, cumpriu-se a aplicação dos índices Constitucionais.

**12.3** – Dessa Forma submetemos a presente prestação de Contas a deliberação dessa Egrégia Corte de Contas que através dos dados contábeis apresentados pelo assessor contábil, evidenciamos que de forma geral a Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, tem cumprido com a legislação vigente, em especial as normas legais quanto à execução orçamentária, patrimonial, pelo que opinamos pela regularidade da Prestação de Contas do financeiro de 2022.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

---

Componente do Ativo Permanente – TC – 24, e com o “Inventario dos Contribuintes Inscrito na Divida Ativa”.

**11.6 – O** saldo para o exercicio seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”, no montante de R\$ 0,00 , corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintetico das contas Componente do Ativo Permanente – TC – 24, e com o “Inventario do Estoques do Almoxarifado – TC-13.

**13. – CONCLUSÃO**

**12.1 –** Conforme apresentado no presente relatório, esta Administração teve sua gestão voltada para cumprir as metas estabelecidas no orçamento atingindo assim os objetivos propostos.

**12.2 –** Além disso, de acordo com os registros apresentados na presente Prestação de Contas, cumpriu-se a aplicação dos índices Constitucionais.

**12.3 –** Dessa Forma submetemos a presente prestação de Contas a deliberação dessa Egrégia Corte de Contas que através dos dados contábeis apresentados pelo assessor contábil, evidenciamos que de forma geral a Câmara Municipal de São Felipe D’Oeste, tem cumprido com a legislação vigente, em especial as normas legais quanto à execução orçamentária, patrimonial, pelo que opinamos pela regularidade da Prestação de Contas do financeiro de 2022.

É O RELATÓRIO

São Felipe D Oeste. RO, 30 de março de 2022.

Nelson da Silva Trindade  
Controle Interno



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Em atenção as exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e Regulamentação Própria deste Órgão Legislativo, e a vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2022 desta Câmara Municipal, tendo por base o resultado do acompanhamento substanciado nos relatórios que é pela REGULARIDADE da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações presentes nos relatórios para conhecimento e providencias da Entidade.

São Felipe D Oeste. RO, 30 de março de 2022.

  
Nelson da Silva Trindade  
Controle Interno



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

---

CERTIFICADO AUDITORIA

---

Órgão: Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste

Período: Janeiro a Dezembro de 2022.

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual exercício de 2022 desta Câmara Municipal.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial Contábil da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, e que de forma geral, foram cumpridas as normas legais que tratam do processamento da despesa.

Assim, considerando que nos exames efetuados não foram evidenciadas irregularidades que podem vir a comprometer a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas do exercício de 2022.

São Felipe D'Oeste – RO, 30 de março de 2022.

Nelson da Silva Trindade  
Controle Interno



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

---

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 005/2000, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2022, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, determina que:

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Felipe D Oeste-RO, 30 de março de 2022.

Edmar Inácio Rosa  
Presidente CMSF  
2022/2022

ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE – RO.

RESPONSÁVEL: NELSON DA SILVA TRINDADE

CPF: 523.362.042-15

RG: 738.330 ORGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO . DATA NASCIMENTO: 19 / 09 / 1983.

FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

CARGO EFETIVO: CONTROLADOR INTERNO

DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA 001/2021 . DE: 01 / 03 / 2021

DOC. EXONERAÇÃO: \_\_\_\_\_ . DE: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Ronaldo Aragão, 746 – CEP – 76.977-000 – São Felipe D'Oeste – RO

Cel. 69 993426889

\_\_\_\_\_ .

ENDEREÇO COMERCIAL Av. Tancredo Neves s/n - São Felipe D Oeste - RO.

\_\_\_\_\_ . FONE: 69 81437628

LOCAL E DATA

. 30 /03 / 2022.

  
ASS. RESPONSÁVEL